

DECRETO Nº 6003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno na rua Arlindo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário às obras do PLANO DIRETOR - PROJETO RENASCENÇA, o imóvel a seguir descrito:

UMA ÁREA DE TERRENO, parte de um todo maior onde existe o prédio nº 998 da rua Arlindo e que tem as seguintes metragens e confrontações: a oeste mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) no alinhamento da rua Arlindo; ao norte mede 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) dividindo-se com imóvel que é ou foi de Wilhelm Schumacher; ao sul mede 1,30m (um metro e trinta centímetros), limitando-se com imóvel que é ou foi de J. Sayão Lobato; a leste mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entestando com a área restante do imóvel atingido.

Dita área de terreno está localizada no bairro da Azenha e no quarteirão definido pelas ruas Arlindo, Botafogo,

. . . . .

